



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PROCESSO Nº 23353.000309/2018-32

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018**, processo administrativo nº. 23353.000309/2018-32, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para o IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GARBIN E CAZZAROTTO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS**

CNPJ: **14.140.791/0001-60**

Endereço: **AV. ANITA GARIBALDI 501 – CENTRO – Seara-SC**

Representante: **Lindomar Cazzarotto**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
104	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	unidade	40	R\$ 97,7000	R\$ 3.908,0000
Marca: suin Fabricante: suin Modelo Versão: suin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO SUÍNO MÓVEL SIMPLES LONGO 45º, FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PAREDE DE 2,25 MM, CHAPA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 2,7 MM, CHAPAS DE ACIONAMENTO DE MOLA EM AÇO GALVANIZADO DE 3,7MM, MOLA REFORÇADA (2,7MM) EM AÇO GALVANIZADO.					
391	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	litro	50	R\$ 64,7100	R\$ 3.235,5000
Marca: allik Fabricante: jpb Modelo Versão: espumante Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÍQUIDO ESPUMANTE PARA PULVERIZADOR TRACIONADO PARA MARCAÇÃO DE LINHA.					
419	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	Unidade	1	R\$ 946,0000	R\$ 946,0000
Marca: famac Fabricante: famac Modelo Versão: frq Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA AUTOASPIRANTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL 1,5CV MONOFÁSICA 220V SUÇÃO 1 , RECALQUE 1/2 VAZÃO DE 1000LTS A 39 METROS GARANTIA 18MESES ASSISTÊNCIA NA REGIÃO.					
475	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	Unidade	1	R\$ 3.780,0000	R\$ 3.780,0000
Marca: fitarell Fabricante: fitarell Modelo Versão: PLANTADEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLANTADEIRA PARA MICRO TRATOR 1 LINHA - SEMEADORA E ADUBADORA PARA PLANTIO DIRETO DE FEIJÃO, MILHO, SOJA, SORGO, COM DISCO DE CORTE PARA CORTAR A PALHA, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E DE SEMENTES.					
480	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	Unidade	10	R\$ 1.600,0000	R\$ 16.000,0000
Marca: JACTO Fabricante: JACTO Modelo Versão: PJB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA DE LITHIUM-ION. COM 5 NÍVEIS DE PRESSÃO, COM MARCADOR DE PASSO (RITMO DE 1 A 4 KM/H), BATERIA RECARREGÁVEL DE TENSÃO NOMINAL DE 14,4 VOLTS. CAPACIDADE DE 60WH (4200 MAH) DURAÇÃO DE 4 A 6 HORAS. PRESSÃO DE TRABALHO 60 PSI (4,1 BAR) CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 E MÁXIMA DE 25 LITROS. (JACTO/PJB)					
Total do Fornecedor:					R\$ 27.869,5000

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Campus Araquari
Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC – Campus Fraiburgo
Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus Videira
Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000

IFC – Campus Luzerna
Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC Campus Camboriú
Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

IFC – Campus Abelardo Luz
Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportUnid. de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

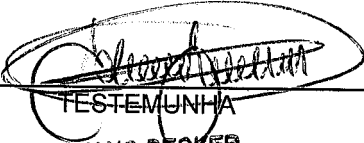
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

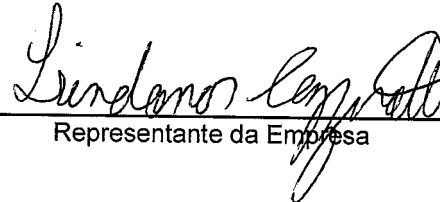


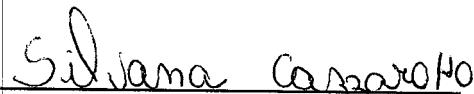
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Rio do Sul/SC, 16 de outubro de 2018.

Representante do Órgão
RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016


TESTEMUNHA
ADRIANO BECKER
Coord. de Compras e Licitações
Port. 136/2011 de 12/05/2011


Representante da Empresa


TESTEMUNHA